

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA Nº 01 - CENTRO - FONE (42) 3635-5643 -  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 - PMLS  
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS PARA  
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE  
ATIVIDADES EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL CONFORME  
LEI FEDERAL nº Nº 14.017/2020, DECRETO MUNICIPAL 91/2020.  
Os envelopes poderão ser protocolados até às 17h00 do dia 04/11/2021.  
Abertura dos Envelopes: 05 de novembro de 2021, às 08h15min.  
Autorização: Maria Luisa Simões Nunes dos Santos - Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão  
disponíveis para consulta no site do município.  
Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de outubro de 2021.

Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3753 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
**PRAÇA RUI BARBOSA Nº 01 – CENTRO – FONE (42) 3635-5643 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**  
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - PMLS  
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017/2020. DECRETO MUNICIPAL 91/2020  
Os envelopes poderão ser protocolados até às 17h00 do dia 04/11/2021  
Abertura dos Envelopes: 05 de novembro de 2021, às 08h15min.  
Autorização: Maria Lusa Simões Nunes dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site do município Laranjeiras do Sul-Pr., 20 de outubro de 2021.  
Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
**PRAÇA RUI BARBOSA Nº 01 – CENTRO – FONE (42) 3635-5643 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**  
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PMLS  
Objeto: CREDENCIAMENTO DE AÇÕES CULTURAIS COM VISTAS A PREMIAÇÃO, NA PROMOCÃO DE CONTEÚDOS CULTURAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, DECRETO MUNICIPAL 91/2020.  
Os envelopes poderão ser protocolados até às 17h00 do dia 04/11/2021  
Abertura dos Envelopes: 05 de novembro de 2021, às 08h15min.  
Autorização: Maria Lusa Simões Nunes dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura.  
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site do município Laranjeiras do Sul-Pr., 20 de outubro de 2021.  
Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
**PRAÇA RUI BARBOSA Nº 01 – CENTRO – FONE (42) 3635-5643 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**  
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - PMLS  
Objeto: REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS ORGANIZADOS E MANTIDOS POR PESSOAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS CULTURAIS, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS E COMUNITARIAS, COOPERATIVAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS, COM OS SEUS FINS LUCRATIVOS, QUE SEJAM DEDICADOS A REALIZAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, DECRETO MUNICIPAL 91/2020  
Os envelopes poderão ser protocolados até às 17h00 do dia 04/11/2021.  
Abertura dos Envelopes: 05 de novembro de 2021, às 08h15min.  
Autorização: Maria Lusa Simões Nunes dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site do município Laranjeiras do Sul-Pr., 20 de outubro de 2021.  
Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

**PRESBITERIA METODISTA DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
**PRAÇA RUI BARBOSA Nº 01 – CENTRO – FONE (42) 3635-5643 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**  
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - PMLS  
Objeto: Realização de eventos para comemoração do aniversário de 100 anos da Igreja Metodista de Laranjeiras do Sul, com o tema "100 Anos de Fé e Esperança".  
Os envelopes poderão ser protocolados até às 17h00 do dia 04/11/2021.  
Abertura dos Envelopes: 05 de novembro de 2021, às 08h15min.  
Autorização: Maria Lusa Simões Nunes dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura.  
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site do município Laranjeiras do Sul-Pr., 20 de outubro de 2021.  
Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
**EXTRATO DE CONTRATO PARA LICITAÇÃO Nº 093/2021**  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - PMLS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA NEW YORK PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 31/12.  
Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Rua São Francisco de Assis, nº 1000, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.  
Contratado: ADILSON VIEIRA SIMÕES, inscrita no CNPJ nº 80.260.142/0001-99, com sede na Av. Anita Garibaldi, nº 1661, Orfão, Ponta Grossa-PR, CEP 84.015-050, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. ADILSON VIEIRA SIMÕES, inscrito no CPF nº 3.393.363.3-55, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.  
Contratação: ADILSON VIEIRA SIMÕES, inscrita no CNPJ nº 80.260.142/0001-99, com sede na Av. Anita Garibaldi, nº 1661, Orfão, Ponta Grossa-PR, CEP 84.015-050, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. ADILSON VIEIRA SIMÕES, inscrito no CPF nº 3.393.363.3-55, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.  
Valor Total: R\$ 40.000,00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021  
Fone: Comércio de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
**EXTRATO DE CONTRATO PARA LICITAÇÃO Nº 093/2021**  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - PMLS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA NEW YORK PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 31/12.  
Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Rua São Francisco de Assis, nº 1000, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.  
Contratado: ADILSON VIEIRA SIMÕES, inscrita no CNPJ nº 80.260.142/0001-99, com sede na Av. Anita Garibaldi, nº 1661, Orfão, Ponta Grossa-PR, CEP 84.015-050, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. ADILSON VIEIRA SIMÕES, inscrito no CPF nº 3.393.363.3-55, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.  
Contratação: ADILSON VIEIRA SIMÕES, inscrita no CNPJ nº 80.260.142/0001-99, com sede na Av. Anita Garibaldi, nº 1661, Orfão, Ponta Grossa-PR, CEP 84.015-050, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. ADILSON VIEIRA SIMÕES, inscrito no CPF nº 3.393.363.3-55, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.  
Valor Total: R\$ 40.000,00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021  
Fone: Comércio de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
**DECRETO Nº 292, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**  
SÚMULA: Estabelece no Município de Nova Laranjeiras novas medidas de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NOS USOS DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA  
**DECRETA**  
Art. 1º - Estabelece no âmbito do Município de Nova Laranjeiras novas medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.  
Art. 2º - Fica permitida a realização de eventos de qualquer natureza, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º, desde que observadas todas as modalidades de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos.  
§1º - Os eventos realizados em espaços abertos, para o público poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local.  
§2º - Os eventos realizados em espaços fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local.  
Art. 3º - Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara, cobrir nariz e boca e todo o momento, exceto para a ingestão imediata de comida ou bebida, bem como deverão apresentar comprovante de regularidade vacinal da COVID-19, como condição de participação nos eventos.  
Art. 4º - Os organizadores dos eventos deverão estabelecer formas de verificação de temperatura e de cumprimento pelos participantes das condições estabelecidas no artigo anterior.  
Art. 5º - As igrejas, templos e demais locais de celebração de cultos religiosos deverão atender a capacidade máxima de 70% de ocupação, observar os demais modos de prevenção estabelecidos, a exemplo do uso de máscara, álcool em gel e verificação de temperatura.  
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
**DECRETO Nº 292, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**  
SÚMULA: Estabelece no Município de Nova Laranjeiras novas medidas de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NOS USOS DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA  
**DECRETA**  
Art. 1º - Estabelece no âmbito do Município de Nova Laranjeiras novas medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.  
Art. 2º - Fica permitida a realização de eventos de qualquer natureza, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º, desde que observadas todas as modalidades de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos.  
§1º - Os eventos realizados em espaços abertos, para o público poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local.  
§2º - Os eventos realizados em espaços fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local.  
Art. 3º - Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara, cobrir nariz e boca e todo o momento, exceto para a ingestão imediata de comida ou bebida, bem como deverão apresentar comprovante de regularidade vacinal da COVID-19, como condição de participação nos eventos.  
Art. 4º - Os organizadores dos eventos deverão estabelecer formas de verificação de temperatura e de cumprimento pelos participantes das condições estabelecidas no artigo anterior.  
Art. 5º - As igrejas, templos e demais locais de celebração de cultos religiosos deverão atender a capacidade máxima de 70% de ocupação, observar os demais modos de prevenção estabelecidos, a exemplo do uso de máscara, álcool em gel e verificação de temperatura.  
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
**DECRETO Nº 292, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**  
SÚMULA: Estabelece no Município de Nova Laranjeiras novas medidas de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NOS USOS DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA  
**DECRETA**  
Art. 1º - Estabelece no âmbito do Município de Nova Laranjeiras novas medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.  
Art. 2º - Fica permitida a realização de eventos de qualquer natureza, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º, desde que observadas todas as modalidades de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos.  
§1º - Os eventos realizados em espaços abertos, para o público poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local.  
§2º - Os eventos realizados em espaços fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local.  
Art. 3º - Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara, cobrir nariz e boca e todo o momento, exceto para a ingestão imediata de comida ou bebida, bem como deverão apresentar comprovante de regularidade vacinal da COVID-19, como condição de participação nos eventos.  
Art. 4º - Os organizadores dos eventos deverão estabelecer formas de verificação de temperatura e de cumprimento pelos participantes das condições estabelecidas no artigo anterior.  
Art. 5º - As igrejas, templos e demais locais de celebração de cultos religiosos deverão atender a capacidade máxima de 70% de ocupação, observar os demais modos de prevenção estabelecidos, a exemplo do uso de máscara, álcool em gel e verificação de temperatura.  
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**  
Tema: Nomeação de Comissão de Acompanhamento do Programa.  
A Comissão de Acompanhamento do Programa é composta por:  
• Emerson Mauer, Oficial Habilitado;  
• Silvin Regiane Vargas - Pedagoga;  
• Gleide Da Aparecida Bello Curvello - Pedagoga;  
• Tairis Cristina Andreola - Gestora de Recursos Humanos;  
• Vaidir De Lima - Diretor de Divisão Esporte E Cultura;  
• Antonio Alves Da Cruz - Assessor em Administração Pública;  
• Gerson Silva - Técnico em Contabilidade;  
• Antônio Elton De Souza - Engenheiro Agrônomo;  
• Joane Giroldo - Técnica Agropecuária;  
• Ronaldo Klesowski - Técnico Operador de Máquina

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**  
Tema: Nomeação de Comissão de Acompanhamento do Programa.  
A Comissão de Acompanhamento do Programa é composta por:  
• Emerson Mauer, Oficial Habilitado;  
• Silvin Regiane Vargas - Pedagoga;  
• Gleide Da Aparecida Bello Curvello - Pedagoga;  
• Tairis Cristina Andreola - Gestora de Recursos Humanos;  
• Vaidir De Lima - Diretor de Divisão Esporte E Cultura;  
• Antonio Alves Da Cruz - Assessor em Administração Pública;  
• Gerson Silva - Técnico em Contabilidade;  
• Antônio Elton De Souza - Engenheiro Agrônomo;  
• Joane Giroldo - Técnica Agropecuária;  
• Ronaldo Klesowski - Técnico Operador de Máquina

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**  
Tema: Nomeação de Comissão de Acompanhamento do Programa.  
A Comissão de Acompanhamento do Programa é composta por:  
• Emerson Mauer, Oficial Habilitado;  
• Silvin Regiane Vargas - Pedagoga;  
• Gleide Da Aparecida Bello Curvello - Pedagoga;  
• Tairis Cristina Andreola - Gestora de Recursos Humanos;  
• Vaidir De Lima - Diretor de Divisão Esporte E Cultura;  
• Antonio Alves Da Cruz - Assessor em Administração Pública;  
• Gerson Silva - Técnico em Contabilidade;  
• Antônio Elton De Souza - Engenheiro Agrônomo;  
• Joane Giroldo - Técnica Agropecuária;  
• Ronaldo Klesowski - Técnico Operador de Máquina



**Laranjeiras do Sul**  
PREFEITURA

Busca

- MUNICÍPIO
- TRANSPARÊNCIA
- ATOS OFICIAIS
- PREFEITURA
- IMPrensa
- LICITAÇÕES
- CIDADÃO
- FOTOS
- PLANO DIRETOR
- COLETA DE LIXO
- PROGRAMA DE RÁDIO
- SERVIDOR
- EMPRESA
- VÍDEOS
- COVID-19

## Editais da Lei Adir Blanc - 2021

« 2021 2020 »

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

13:09  
17/12/2021



WhatsApp X Prefeitura Municipal de Laranjeira X

lananjeirasdosul.pr.gov.br/exibe\_atos\_oficiais.php?t=lab

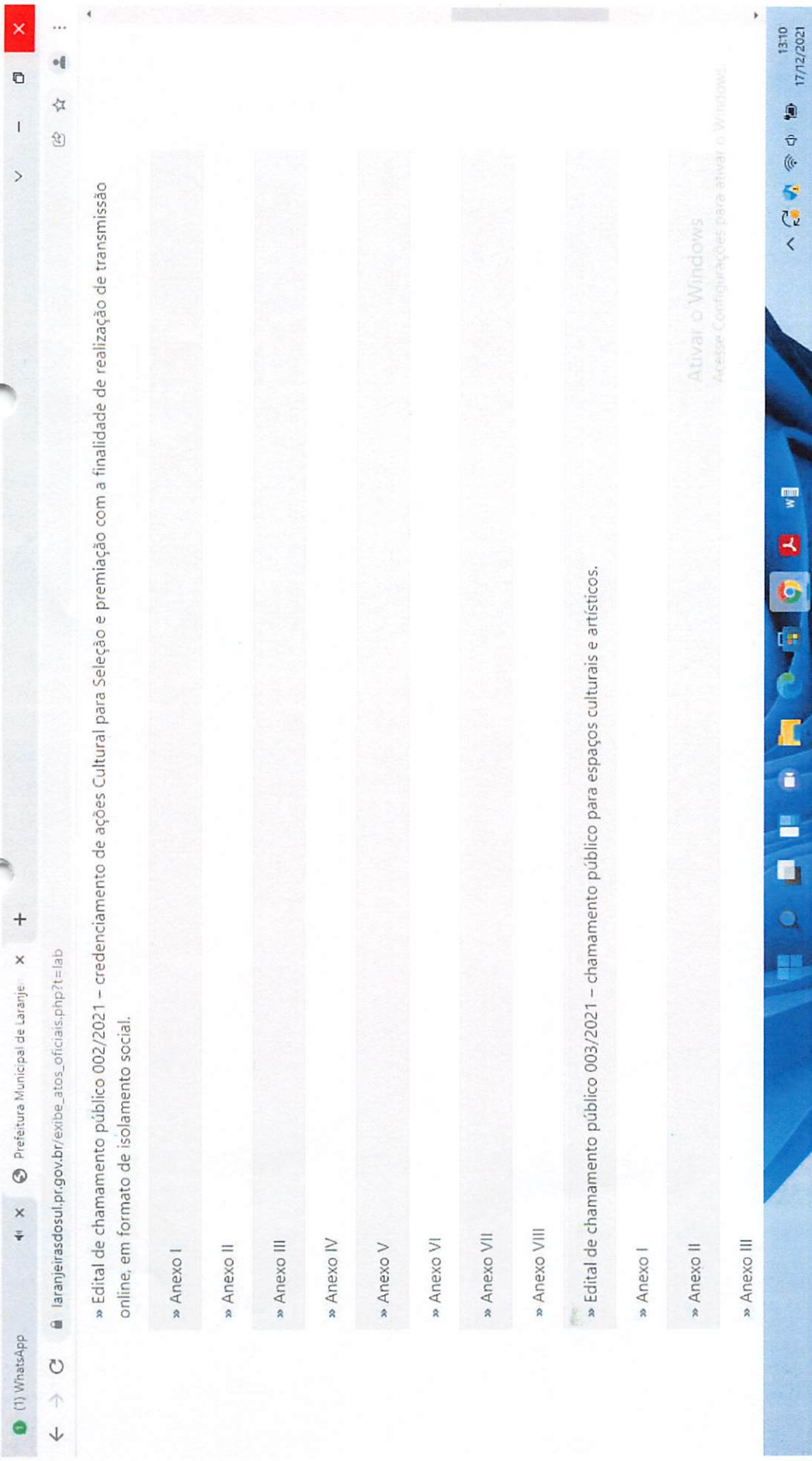
# Editais da Lei Adir Blanc - 2021

« 2020 2021 »

- » Edital de chamamento público 001/2021 – credenciamento e seleção de projetos Culturais Aldir Blanc.
- » Credenciamento de Projetos Culturais para seleção e premiação com finalidade de realização de atividades em formato de isolamento social conforme Lei Federal nº 14.017/2020.
- » Anexo I
- » Anexo II
- » Anexo III
- » Anexo IV
- » Anexo IX
- » Anexo V
- » Anexo VI
- » Anexo VII
- » Anexo VIII

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows

13:09 17/12/2021



» Edital de chamamento público 002/2021 – credenciamento de ações Cultural para Seleção e premiação com a finalidade de realização de transmissão online, em formato de isolamento social.

- » Anexo I
- » Anexo II
- » Anexo III
- » Anexo IV
- » Anexo V
- » Anexo VI
- » Anexo VII
- » Anexo VIII
- » Edital de chamamento público 003/2021 – chamamento público para espaços culturais e artísticos.
- » Anexo I
- » Anexo II
- » Anexo III

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.